



EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

O Diretor da EE FILOMENA HENARES MILANO, com fundamento na Resolução SEDUC 52 de 29/06/2022, com alterações dispostas na LC nº 1.396 de 22/12/2023, a função passa a ser denominada Vice-diretor de Escola, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice- diretor Escolar

1. DAS VAGA OFERECIDA (S)

1. Vaga para função gratificada de Vice-Diretor Escolar;

2. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

I. Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar. Os documentos e propostas deverão ser encaminhados no email da Unidade Escolar no prazo estipulado até as 12h00 do último dia previsto neste edital.

As entrevistas serão agendadas após o período de inscrição e os candidatos serão informados via e-mail.

Dia/ hora: 03/4//2024 a 08/04/2024

Email= e912335a@educacao.sp.gov.br

3. DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

- I entregar proposta de trabalho baseada em Resultados da Unidade Escolar;
- II possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba
E.E. FILOMENA HENARES MILANO

Rua José Carlos Ferreira nº 178 – Jd Ipê – Itaquaquecetuba – SP-Fone: 11-4649.9010 –

III Seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800(oitocentas horas).

Parágrafo único – Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral” com carga de 30 horas;
- Curso de Formação “Inova Educação- Formação Básica: “Projeto de Vida” com carga horária de 30 horas.
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento com carga horária mínima de 50 horas.

IV – Tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

V – Pertença, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação.

VI - Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

VII - Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

VIII - Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

4. – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Vice-Diretor Escolar será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de



funcionamento da escola.

5. DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, índices IDEB, análise da Comunidade Escolar, dados BI educação e propostas que contemplem a Resolução de Vice-Diretor Escolar.

6 – DOS DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item 3. deste edital;
- Currículo Profissional.

7 - DA ENTREVISTA

O candidato inscrito e selecionado na fase de análise da proposta de trabalho será convocado pela direção da escola para entrevista classificatória no dia 10/04/2024 as 10:00 hs .

8 – DOS RESULTADOS

Após realização das entrevistas, o Diretor de escola / Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino/ Supervisor Escolar e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba
E.E. FILOMENA HENARES MILANO

Rua José Carlos Ferreira nº 178 – Jd Ipê – Itaquaquecetuba – SP-Fone: 11-4649.9010 –

em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação. O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 02 Abril 2024.

Elaine Pereira L. Francisco
Diretor de Escola